



## **DELIBERAÇÃO Nº 016/2020 – CEDCA/PR**

Considerando a Deliberação 009/2020 – CEDCA/PR, que aprovou o repasse do recurso oriundos da fonte do Saldo FIA Doação, fonte 284, para o atendimento de crianças e adolescentes em situações de emergência em decorrência do Coronavírus – COVID -19;

Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual 4298/2020 que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0- doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19;

Considerando o Decreto 4230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus –COVID -19;

Considerando a Deliberação 011/2020 – CEDCA, que aprovou o repasse a à Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Paraná-SESA/PR;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente no dia 17 de abril de 2020;

### **DELIBEROU**

**Art. 1º** Pela aprovação do repasse no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), oriundos da Del. 009/2020, que aprovou o repasse do recurso oriundos da fonte do Saldo FIA Doação, fonte 284, para o atendimento de crianças e adolescentes, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com suspeita e/ou confirmação do COVID-19, à Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Paraná-SESA/PR, por meio de



Movimentação de Crédito Orçamentário -MCO, para o custeio do funcionamento de leitos das Unidades de Terapia Intensiva-UTI Pediátricas, e de retaguarda clínica disponível, pelo tempo que perdurar a pandemia.

**Art. 2º** Revoga-se a Deliberação 011/2020 – CEDCA/PR.

**Art.3º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 17 de Abril de 2020.

**Ângela Christianne Lunedo de Mendonça**  
**Presidente do Conselho Estadual dos**  
**Direitos da Criança e do Adolescente**